



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



MENSAGEM N.º 27, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Publicado no Quadro de Avisos
ao Saguão da Câmara.
Em 15 de 06 de 09
Quinta
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Encaminha Substitutivo que especifica ao Projeto de
Lei n.º 32/2009.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS:

1. Temos a satisfação de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, ao acurado exame dos excelentíssimos Senhores Vereadores dessa Casa Legislativa, o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 32/2009, versando sobre a revisão anual da remuneração dos servidores públicos municipais e outras providências.

2. O projeto sucedâneo em testilha visa tão somente totalizar o percentual de recomposição do período relativo a junho de 2008 a maio de 2009, posto que acaba de ser divulgado pelo IBGE o índice correspondente ao mês de maio, substanciado em 0,47% (zero vírgula quarenta e sete pontos percentuais), que, somado ao acumulado até então, perfaz 5,20% (cinco vírgula vinte pontos percentuais), observado o cálculo pertinente.

3. Como já alinhavado na Mensagem n.º 19, de 20 de maio de 2009, que encaminhou o projeto original de recomposição da remuneração dos servidores públicos municipais, o percentual de 5,20% será somado a 6,9%, totalizando, assim, 12,10% que será aplicado aos vencimentos dos servidores do Poder Executivo.

4. Ao cabo dessas breves considerações, ratificamos as disposições lançadas na supracitada mensagem executiva, inclusive no tocante ao Regime de Urgência da matéria, a par de registrar votos de alto respeito e distinta consideração, extensivamente a seus insignes Pares.

Atenciosamente,

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

Euler Braga

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR EULER BRAGA
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Unaí (MG)

Euler Braga



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



(Fls. 2 da Mensagem n.º 27, de 10/6/2009)


~~~~
JOSE FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo


DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis